

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 627/92 Reautuado em 07/07/92
INTERESSADA : Carmem Eloisa Gravalos Lauer
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Psicologia Aplicada à Administração" no Curso de Administração de Empresas, Departamento de Ciências Sociais e Comunicação, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André
RELATORA : Cons^a Elmara Lucia de Oliveira B.Corauci
PARECER CEE NQ : 1.127/92 CETG "D" APROVADO EM 02/09/92
COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica a Professora Carmem Eloísa Gravalos Lauer para lecionar a disciplina "Psicologia Aplicada à Administração" no Curso de Administração de Empresas, Departamento de Ciências Sociais e Comunicação, a partir de maio de 1992.

2 - APRECIÇÃO

A interessada não atende às exigências fixadas na Deliberação CEE nº 05/90, dos autos e da Informação AT/ET nº 1143/92.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação da Prof^a Carmem Eloísa Gravalos Lauer para lecionar a disciplina "Psicologia Aplicada à Administração" no Curso de Administração de Empresas, Departamento de Ciências Sociais e Comunicação, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos docentes praticados até a presente data.

São Paulo, 12 de agosto de 1992.

a) **Cons^a Elmara Lúcia de O.B.Corauci**

Relatora

PROCESSO CEE N° 627/92

PARECER CEE N° 1.127/92

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Maria Clara Paes Tobo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02/09/92.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo

No exercício da Presidência